



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Canela – RS**

O Vereador Carlos Alfredo Schaffer, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos ao Jornal Folha de Canela que amanhã, dia 08 de março, completará 10 anos de sua primeira edição impressa.

JUSTIFICATIVA

Esta moção de aplausos tem o intuito parabenizar o Jornal Folha de Canela pelos serviços prestados ao longo desses 10 anos, levando informação com responsabilidade à toda região, sendo pioneiro no jornalismo digital na Região das Hortênsias e alcançando milhares de leitores em diversas cidades do Rio Grande do Sul.

Canela, 07 de março de 2022

Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.